



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

| |
|---|
| <p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>434</u> Data: <u>23/03/2021</u></p> |
|---|

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 432, DE 17 DE MARÇO DE 2021 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.507/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 432/21, haja vista que constou o período da primeira parcela de licença-prêmio sendo: 1º/11/2021 a 30/01/2021 quando o correto seria: 1º/11/2021 a 30/11/2021; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Portaria nº 432/21, que trata da concessão de licença-prêmio da servidora **MÁRCIA PICOLOMINI - RE 12.822**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.914.086-0, **onde se lê: 1 – 30 (trinta) dias a partir de 1º/11/2021 a 30/01/2021, leia-se: 1 – 30 (trinta) dias a partir de 1º/11/2021 a 30/11/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo